



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.005, DE 2024

(Do Sr. Isnaldo Bulhões Jr.)

Denomina o trecho da Rodovia BR-416, que liga os Estados de Alagoas e Pernambuco, passando por Ibateguara e Colônia Leopoldina, de “Rodovia Alexandre Alves Cruz”.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIACÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Do Sr. ISNALDO BULHÕES JR.)

Denomina o trecho da Rodovia BR-416, que liga os Estados de Alagoas e Pernambuco, passando por Ibateguara e Colônia Leopoldina, de "Rodovia Alexandre Alves Cruz".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a denominar-se "Rodovia Alexandre Alves Cruz", o trecho da Rodovia BR-416, que liga os Estados de Alagoas e Pernambuco, passando por Ibateguara e Colônia Leopoldina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei propõe uma homenagem ao senhor Alexandre Alves Cruz, denominando o trecho da Rodovia BR-416 que conecta os Estados de Alagoas e Pernambuco, percorrendo os municípios de Ibateguara e Colônia Leopoldina, como **"Rodovia Alexandre Alves Cruz"**. Alexandre nasceu no distrito da Canastra em Ibateguara – AL, que com seus próprios esforços e com muita luta, foi o primeiro a empreender às margens da BR 416, no qual ainda naquela época era uma estrada de barro.

Logo com muita tenacidade, conseguiu, com sucesso, administrar seus negócios em meio a muitas batalhas de idas e vindas pela referida BR, uma ou duas vezes por semana, enfrentando toda a dificuldade que o trecho propiciava, muita poeira, lama e se livrando de toda sorte dos perigos que cercavam a região.

Por ora, foi reconhecido por ter um espírito empreendedor, compromissos com muito desenvolvimento social, onde transcorreu



uma vida econômica de respeito, homogeneizando a mistura de muito trabalho e atuação naquilo que ele acreditava poder ser um grande polo econômico.

Obtendo sempre a perspectiva de olhar além do intocável, Alexandre via a responsabilidade de crescer com a importância da conservação ambiental e potencial das estradas.

Lamentável que naquela mesma BR 416, Alexandre sofreu o acidente que vitimou a sua vida, entretanto, aqueles que o cercavam, sabiam que o seu grande sonho, que lhe perdurou praticamente por toda vida, era poder ver a BR asfaltada, porém veio a falecer antes mesmo desta grande realização.

A nomeação do trecho da BR-416 como **"Rodovia Alexandre Alves Cruz"** trata de uma simples homenagem, que irá representar um profundo reconhecimento do papel essencial das rodovias no impulso ao desenvolvimento socioeconômico da região.

Sendo assim, rogo aos ilustres membros desta Casa, apoio ao projeto de lei, garantindo que o legado de **Alexandre Alves Cruz** seja lembrado e por este motivo, contamos com o vosso apoio para a aprovação da proposta.

Sala das sessões, em ____ de _____ 2024.

Deputado **ISNALDO BULHÕES JR.**
(**MDB/AL**)

